

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - http://hucam-ufes.ebserh.gov.br

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23068.332827/2018-25

Unidade Gestora: Ebserh Hucam- Ufes - 155012

**NONO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 29/2018 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES -
FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES -
HUCAM E A EMPRESA ELETRODATA ENGENHARIA LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES -
FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES - HUCAM**, empresa
pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, com
sede na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, CEP.
29043-260, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, neste ato, representado pela
Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI
nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº
659.*****72, portadora da Carteira de Identidade nº 35**14 SSP/ES, e pelo Gerente
Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSEH, de
19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº
072.*****48, portador da carteira de identidade nº 13***96 SSP/ES.

CONTRATADA: ELETRODATA ENGENHARIA LTDA. inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º
16.099.194/0001-64, estabelecida à R. Florisberto Dias Farias, 205, Caji, Lauro de Freitas, Bahia,
neste ato, representada pelo Sr. **Leonardo Veloso Neri de Oliveira**, portador da Cédula de
Identidade n.º 15***88 SSP/MG e CPF n.º 404.*****91, de acordo com a representação legal
que lhe é outorgada por CONTRATO SOCIAL.

Conforme Processo Administrativo n.º 23068.332827/2018-25 e em observância às disposições
constantes na Lei nº 8.666/93, no Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, , suas
alterações, legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º
29/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por
mais **03 (três) meses**, compreendendo o período de **06/01/2022 a
05/04/2023**, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3. DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor mensal de R\$ 317.256,89 (trezentos
e dezessete mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos) perfazendo o valor
total de R\$ 951.770,67 (novecentos e cinquenta e um mil setecentos e setenta reais e sessenta
e sete centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	QUADRO RESUMO - CONTRATO 29/2018				
	POSTO DE TRABALHO	QTD	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 3 (TRÊS) MESES
1	Encarregado de Manutenção Predial Diarista 44 horas	1	R\$ 7.318,20	R\$ 7.318,20	R\$ 21.954,60
2	Técnico em Eletrotécnica Diarista 44 horas	1	R\$ 8.134,46	R\$ 8.134,46	R\$ 24.403,38
3	Técnico em Refrigeração Diarista 44 horas	1	R\$ 7.877,46	R\$ 7.877,46	R\$ 23.632,38
4	Almoxarife Diarista 44 horas	1	R\$ 6.018,43	R\$ 6.018,43	R\$ 18.055,29
5	Pedreiro Diarista 44 horas Oficial	1	R\$ 5.923,08	R\$ 5.923,08	R\$ 17.769,24
	Pedreiro Diarista 44 horas Oficial Pleno	1	R\$ 6.542,36	R\$ 6.542,36	R\$ 19.627,08
				R\$	R\$

6	Serralheiro/Soldador Diarista 44 horas	1	R\$ 6.538,17	R\$ 6.538,17	R\$ 19.614,51
7	Pintor	2	R\$ 5.920,85	R\$ 11.841,70	R\$ 35.525,10
8	Marceneiro Diarista 44 horas	2	R\$ 6.540,13	R\$ 13.080,26	R\$ 39.240,78
9	Auxiliar de Manutenção Predial Diarista 44 horas	7	R\$ 5.091,80	R\$ 35.642,60	R\$ 106.927,80
10	Bombeiro Hidráulico Diarista 44 horas	1	R\$ 5.918,44	R\$ 5.918,44	R\$ 17.755,32
11	Bombeiro Hidráulico Plantonista Diurno Oficial	1	R\$ 5.814,15	R\$ 5.814,15	R\$ 17.442,45
	Bombeiro Hidráulico Plantonista Diurno Oficial Pleno	1	R\$ 6.447,44	R\$ 6.447,44	R\$ 19.342,32
12	Eletricista Diarista 44 horas	1	R\$ 6.126,64	R\$ 6.126,64	R\$ 18.379,92
13	Eletricista (Plantonista Diurno) 12x36 horas	2	R\$ 5.980,14	R\$ 11.960,28	R\$ 35.880,84
14	Ajudante de Eletricista Diarista 44 horas	2	R\$ 5.336,95	R\$ 10.673,90	R\$ 32.021,70
15	Oficial Polivalente (Plantonista Noturno) 12x36 horas	2	R\$ 7.888,38	R\$ 15.776,76	R\$ 47.330,28
16	Mecânico de Refrigeração Diarista 44 horas	4	R\$ 5.539,56	R\$ 22.158,24	R\$ 66.474,72
17	Aux. De Mecânico de Refrigeração Diarista 44 horas	4	R\$ 4.935,23	R\$ 19.740,92	R\$ 59.222,76
TOTAL		36		R\$ 213.533,49	R\$ 640.600,47
ITEM	DESCRIÇÃO	VLR UNIT MENSAL MÉDIO COM BDI(R\$)		VLR TOTAL COM BDI(R\$)	
18	Fornecimento sob demanda de materiais, peças e componentes para manutenção em instalações prediais e em aparelhos de climatização e/ou refrigeração.	R\$ 103.723,40		R\$ 311.170,20	
		VALOR TOTAL MENSAL		VALOR TOTAL	
VALOR TOTAL (MOB + MATERIAIS)		R\$ 317.256,89		R\$ 951.770,67	

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, no exercício de 2023, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155012/26443

Fonte: 6153000300

Programa de Trabalho: 10.302.2015.8585.0032

Elemento de Despesa: 33.90.39-16.

PI: OAM2FC02918

Empenho reforço: 2022NE000468-16.

Categoria no plano orçamentário 2022: 25

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, conforme Cláusula da Garantia do Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo de

apostilamento, renovação da garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato..

6. DA REPACTUAÇÃO E PAGAMENTO DO VALOR RETROATIVO

6.1. Fica resguardado o direito a repactuação solicitada antes do prazo de prorrogação da vigência contratual, conforme E-mail ACEITE DA EMPRESA (21767255), sendo certo que não haverá preclusão do direito com a assinatura deste Termo Aditivo.

6.2. O valor retroativo será apurado pela área técnica da CONTRATANTE, com base nos valores das notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA, devidamente atestadas pela fiscalização do contrato, de acordo com a data base da cada convenção coletiva.

6.3. O pagamento do valor retroativo se dará mediante disponibilidade financeira e orçamentária informada pela CONTRATANTE

7. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS OBRIGATÓRIAS PREVISTAS NO DECRETO N.º 9.507/2018

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

7.1.1. apresentar no primeiro mês a contar da celebração deste termo aditivo declaração de responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

7.1.2. designar formalmente preposto para representá-la na execução do contrato;

7.1.3. prestar garantia, inclusive para pagamento de obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e para com o FGTS, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com prazo de validade de até noventa dias, contado da data de encerramento do contrato.

7.1.4. O pagamento mensal pela CONTRATANTE ocorrerá após a comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS pela CONTRATADA, relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados.

7.1.5. É possível a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE e a aplicação das penalidades cabíveis, na hipótese de não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.

7.1.6. Os valores destinados ao pagamento das férias, décimo terceiro salário e verbas rescisórias dos empregados da CONTRATADA que participarem da execução dos serviços contratados serão depositados pela CONTRATANTE em conta vinculada específica, aberta em nome da CONTRATADA, e com movimentação autorizada pela CONTRATANTE.

7.2. Compete à CONTRATANTE a verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da CONTRATADA que participarem da execução dos serviços contratados, em especial, quanto:

- a) ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- b) à concessão de férias remuneradas e ao pagamento do respectivo adicional;
- c) à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
- d) aos depósitos do FGTS; e
- e) ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

7.2.1. Na hipótese de não ser apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação esteja regularizada.

7.2.2. Em não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA, no prazo de até quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços contratados.

7.2.3. O sindicato representante da categoria do trabalhador deve ser notificado pela CONTRATANTE para acompanhar o pagamento das verbas em referência.

7.2.4. O pagamento das obrigações de que trata essa cláusula, caso ocorra, não configura vínculo empregatício ou implica a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA.

8. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

8.1. A CONTRATADA se compromete, em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

8.1.1. adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela Ebserh, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas e orientações da Ebserh;

8.1.2. assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);

8.1.3. manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar;

8.1.4. adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;

8.1.5. orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;

8.1.6. apresentar todos os dados e as informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas;

8.1.7. permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela CONTRATANTE ou por ela designadas;

8.1.8. não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;

8.1.9. comunicar à CONTRATANTE, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD;

8.1.10. reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da CONTRATANTE e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD;

8.1.11. encerrar o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - ANTICORRUPÇÃO

9.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

10. ANTINEPOTISMO

10.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

11. DA RESCISÃO

11.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, sem ônus, por interesse administrativo da Ebserh Hucam-Ufes com a assinatura do contrato oriundo de novo processo licitatório para o mesmo objeto contratual.

12. DA RATIFICAÇÃO

12.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Pela Contratante:

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas
Silva
Superintendente
Ebserh Hucam-Ufes

Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Ebserh Hucam-Ufes

Pela Contratada:

Leonardo Veloso Neri de Oliveira
ELETRODATA ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS

1ª Vitor de Almeida Campagnaro

CPF: 100****10

2ª Leonardo Ferreira Viana



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlo Nunes dos Santos, Gerente, Substituto(a)**, em 02/01/2023, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, Superintendente**, em 03/01/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO VELOSO NERI DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 03/01/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira Viana, Chefe de Unidade**, em 03/01/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VITOR DE ALMEIDA CAMPAGNARO, Assistente Administrativo**, em 03/01/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26728582** e o código CRC **41420700**.

Referência: Processo nº 23068.332827/2018-25 SEI nº 26728582

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 155180

Número do Contrato: 102/2021.
Nº Processo: 23542.013785/2021-91.
Pregão. Nº 51/2021. Contratante: HOSP DE ENSINO DR WASHINGTON ANTONIO DE BARRO.
Contratado: 50.429.810/0001-36 - SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLO. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/01/2023 a 05/01/2024 e o reajuste do valor da avença com base no índice ipca, em 6,47% (seis, quarenta e sete por cento). Vigência: 05/01/2023 a 05/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.457,20. Data de Assinatura: 04/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/01/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE COMODATO Nº 00027/2021 publicado no D.O de 2021-04-16, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 40.290,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 80.580,00.

(COMPRASNET 4.0 - 04/01/2023).

FILIAL HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 - UASG 155901

Nº Processo: 23762007673202298. Objeto: Aquisição de Materiais para curativos e cuidados com ostomias. Total de Itens Licitados: 44. Edital: 05/01/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Professor Dr. Araujo, Nº 538, Centro, Centro - Pelotas/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155901-5-00072-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 05/01/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/01/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JULIO CESAR ARAUJO DAS NEVES
Agente de Licitações

(SIASGnet - 04/01/2023) 155901-26443-2023NE000001

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 28/2022 - UASG 155914

Número do Contrato: 29/2019.
Nº Processo: 23769.010351/2019-61.
Pregão. Nº 42/2019. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO.
Contratado: 04.462.326/0001-91 - SIGABEM AUTOPECAS E SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 23/12/2022 e encerramento em 22/12/2023, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso i, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do rlce 1.1.. Vigência: 23/12/2022 a 22/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 73.466,60. Data de Assinatura: 19/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/12/2022).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.015437/2022-48 - Pregão nº 157/2022-HUCAM/UFES. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CATETER SWAN GANZ, PRÓTESE DE OUVIDO E KIT TRANSDUTOR para atender às unidades assistenciais do HUCAM-UFES/EBSERH Vigência: 04/01/2023 a 04/01/2024. Data da Assinatura: 04/01/2023. Empresa: EDWARDS LIFESCIENCES COM. DE PROD. MEDICO-CIRURGICOS LTDA / 05.944.604/0005-33, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 80 - R\$526,00, 3 - 1500 - R\$59,00; OTOLOGICA BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 22.122.630/0001-71, Itens: 2 - 10 - R\$1.038,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.012696/2021-36 - Pregão nº 138/2022-HUCAM/UFES. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER AS DEMANDAS RELACIONADAS AO PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EM SITUAÇÕES DE CONTINGÊNCIAS OU POR UMA DIFICULDADE TÉCNICA E OPERACIONAL INSTITUCIONAL DE REALIZAR O PROCESSAMENTO DESSES PRODUTOS. Vigência: 02/12/2022 a 08/12/2023. Data da Assinatura: 02/12/2022. Empresa: ESTERILETO ESTERILIZACAO E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA / 02.965.426/0001-05, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 1000 - R\$9,85, 2 - 1000 - R\$14,50, 3 - 1000 - R\$26,00, 4 - 1500 - R\$31,52, 5 - 1500 - R\$41,25, 6 - 1500 - R\$55,20, 7 - 1000 - R\$65,46, 8 - 500 - R\$136,73, 9 - 500 - R\$187,93, 10 - 500 - R\$184,00, 11 - 500 - R\$221,07, 12 - 750 - R\$46,06, 13 - 1000 - R\$19,99, 14 - 1000 - R\$57,85, 15 - 1000 - R\$64,89, 16 - 500 - R\$85,00, 17 - 1500 - R\$27,94, 18 - 1500 - R\$42,13, 19 - 1000 - R\$21,67, 20 - 1000 - R\$29,84, 21 - 2500 - R\$39,99, 22 - 25 - R\$29,98, 23 - 25 - R\$29,98, 24 - 25 - R\$47,73, 25 - 25 - R\$36,29, 26 - 25 - R\$36,29, 27 - 25 - R\$28,99, 28 - 25 - R\$36,14, 29 - 250 - R\$34,27, 30 - 250 - R\$59,87, 31 - 1250 - R\$29,99, 32 - 250 - R\$27,26, 33 - 900 - R\$16,55, 34 - 1000 - R\$29,60, 35 - 200 - R\$29,60, 36 - 50 - R\$26,54, 37 - 200 - R\$36,98, 38 - 250 - R\$65,28, 39 - 1500 - R\$64,00, 40 - 1500 - R\$24,48.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2023 - UASG 155012

Número do Contrato: 29/2018.
Nº Processo: 23068.332827/2018-25.
Pregão. Nº 54/2018. Contratante: HOSP UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES.
Contratado: 16.099.194/0001-64 - ELETRODATA ENGENHARIA LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 06/01/2023 a 05/04/2023, conforme previsto no art. 57, inciso ii da lei 8.666/1993. Vigência: 06/01/2023 a 05/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 951.770,67. Data de Assinatura: 03/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2023).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2022 - UASG 155017

Nº Processo: 23530.012491/2022-62.
Pregão Nº 36/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS.
Contratado: 32.676.601/0001-05 - COMERCIAL CAETANO EIRELI. Objeto: Aquisição de mobiliário hospitalar e eletrodomésticos.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/01/2023 a 03/01/2024. Valor Total: R\$ 114.216,20. Data de Assinatura: 04/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/01/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023 - UASG 155017

Nº Processo: 23530.012491/2022-62.
Pregão Nº 36/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS.
Contratado: 32.676.601/0001-05 - COMERCIAL CAETANO EIRELI. Objeto: Aquisição de mobiliário hospitalar e eletrodomésticos.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/01/2023 a 03/01/2024. Valor Total: R\$ 81.583,00. Data de Assinatura: 04/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/01/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 155017

Nº Processo: 23530.012491/2022-62.
Pregão Nº 36/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS.
Contratado: 31.372.346/0001-44 - PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. Objeto: Aquisição de mobiliário hospitalar e eletrodomésticos.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/01/2023 a 03/01/2024. Valor Total: R\$ 15.126,32. Data de Assinatura: 04/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/01/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 155017

Nº Processo: 23530.012491/2022-62.
Pregão Nº 36/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS.
Contratado: 30.231.212/0001-40 - MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de mobiliário hospitalar e eletrodomésticos.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/01/2023 a 03/01/2024. Valor Total: R\$ 47.097,20. Data de Assinatura: 04/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/01/2023).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00002/2022 publicado no D.O de 2022-12-30, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 295.220,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 296.150,00.

(COMPRASNET 4.0 - 04/01/2023).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022 - UASG 155125

Nº Processo: 23541.000103/2022-71.
Pregão Nº 161/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA.
Contratado: 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. Objeto: Aquisição de 20 (vinte) longarinas de espera 04 lugares para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM).
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/01/2023 a 03/01/2025. Valor Total: R\$ 47.640,00. Data de Assinatura: 04/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/01/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - UASG 155125

Nº Processo: 23541000328202228. Objeto: LoCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR DE GASES SANGUÍNEOS CUMULADO COM O FORNECIMENTO DE REAGENTES E ACESSÓRIOS PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM- UFSM). Total de Itens Licitados: 2. Edital: 05/01/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, N. 1000, Predio 22 - Bairro Camobi, - Santa Maria/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155125-5-00001-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 05/01/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/01/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus anexos.

JULIANO DA SILVA REIS
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 03/01/2023) 155125-26443-2023NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022 - UASG 155125

Nº Processo: 23541000334202285. Objeto: Aquisição de instrumentais cirúrgicos (pinças cirúrgicas) utilizados pela Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM). Total de Itens Licitados: 29. Edital: 05/01/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, N. 1000, Predio 22 - Bairro Camobi, - Santa Maria/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155125-5-00174-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 05/01/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/01/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

JULIANO DA SILVA REIS
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 20/12/2022) 155125-26443-2022NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - UASG 155125

Nº Processo: 23541000345202265. Objeto: Aquisição eventual e parcelada Seringa para injeção de Contraste, compatível com injetora OPTIVANTAGE e CT9000 (fabricante Bracco Injeneering) para o HUSM-UFSM. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/01/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, N. 1000, Predio 22 - Bairro Camobi, - Santa Maria/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155125-5-00008-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 05/01/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/01/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

JULIANO DA SILVA REIS
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 04/01/2023) 155125-26443-2023NE999999

